

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.

18-09-2019

Lara Taveira



2019,CMN,I,13,165 - 18-09-2019

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA SAÚDE, SALUBRIDADE E INTERVENÇÃO VETERINÁRIA

ASSUNTO: Aquisição dos serviços - Enfermeira	INFORMAÇÃO N.º	165/SMV/2019
	NIPG	7851/19
	DATA:	2019/09/18

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
18-09-2019

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA SAÚDE, SALUBRIDADE E INTERVENÇÃO VETERINÁRIA

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal

Considerando a necessidade de contratar quem assegure os serviços do Setor da Atividade Física e Desportiva e da Saúde, a partir do início do próximo ano letivo (entre 1 de Outubro de 2019 e 31 de julho de 2020), no âmbito do Programa Diabetes em Movimento.

Submete-se à consideração superior a presente proposta, que objetiva a aquisição de serviços, em regime de avença, de 1 enfermeira - conforme infra se exporá.

Fundamentação:

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), na redação vigente, dispõe no seu artigo 32º que podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença.

Por sua vez, a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), adiante designada por LOE 2019), no seguimento das diretrizes já adotadas nos Orçamentos do Estado dos anos anteriores, manteve algumas medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Entre eles, destacam-se:

1. Não serem ultrapassados os valores pagos, no ano 2018, com os contratos de aquisição de serviços que se venham a celebrar com idêntico objeto e ou contraparte, relevando, para esse efeito, o valor das avenças pagas mensalmente.
2. Existir parecer prévio vinculativo sobre a celebração dos contratos de aquisição de serviços. Será obtido posteriormente à autorização para assunção de encargos plurianuais e previamente à contratação, sendo da competência do Presidente do órgão executivo.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA SAÚDE, SALUBRIDADE E INTERVENÇÃO VETERINÁRIA

Por sua vez, o artigo 18.º das "Normas de Execução do Orçamento 2019", aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 23-11-2018, dispõe o seguinte:

Artigo 18.º
Compromissos Plurianuais

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2019.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano de 2020.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18º das "Normas de Execução do Orçamento 2019";

NOME	DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 2019	VALOR PARA 2020	VALOR TOTAL
Maria da Ascensão Quinzico Codinha	1-10-2019 a 30-06-2020	216€	216€ x 3 =648€	216€ x 6 =1,296€	1,944€

E

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA SAÚDE, SALUBRIDADE E INTERVENÇÃO VETERINÁRIA

Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a conseqüente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do artigo 18º do Decreto de Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

Nazaré, 18 de setembro de 2019.

TÉCNICA SUPERIOR

SILVIA LEAL PALMEIRA

18-09-2019

Sílvia Palmeira

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/18	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	Bruno	2019/09/18	1064	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA NO AMBITO DO PROGRAMA DIABETES EM MOVIMENTO - INFO 165/SMV/2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 087-OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
309.786,88
A CABIMENTAR
648,00
SALDO APÓS CABIMENTO
309.138,88

EXTENSO

SEISCENTOS E QUARENTA E OITO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUINTE
1	087	0102	020220			1.296,00			

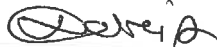
PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/09/18

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola

LARA TAVIRA

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/SETEMBRO

Data :	18-09-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		SETEMBRO
9	Fundos Disponíveis-Atual	708.010,89

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Lara Taveira

